



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## LEI Nº 3.449, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

"Institui o mês "Outubro Rosa" no calendário de eventos de Presidente Venceslau".

Autor:

**Vereador Eliseu Bayer Nogueira**

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário de eventos do Município de Presidente Venceslau, o Mês Municipal do Outubro Rosa, que tem como objetivo conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher, a ser comemorado anualmente, no mês de outubro.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 24 de outubro de 2016.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**

**Prefeito Municipal**